



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.308 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1288
Data: 25/09/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
720	02.42.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000	719	02.42.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000	240.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
456	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000	481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	2	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.13.00 01.110.0000	100.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	606	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.13.00 01.110.0000	100.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.308/2024 - Fls. 2

671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	769	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.13.00 01.110.0000	50.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	778	02.44.01 04.122 0060 2221 4.4.90.52.00 01.110.0000	50.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.30.00 01.110.0000	100.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	841	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.11.00 01.110.0000	100.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	842	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.13.00 01.110.0000	100.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	848	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	100.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	854	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.30.00 01.110.0000	50.000,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	858	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	150.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Dotação	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	Valor
	Funcional Programática			
622	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 05.800.0004	342	2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 Transferências Especiais - 202428020005- Jonas Donizete - Emenda PIX- Federal	2.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo